



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 61/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 20/2020

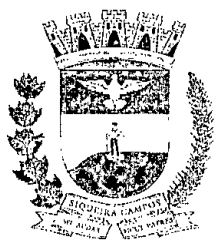
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Siqueira Campos.

### RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
(500) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras
(501) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	Departamento de Obras
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Departamento de Obras

**CRITÉRIO:** Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO  
PARANÁ**

000002

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos-Pr

Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

**De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 22 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras conforme relacionado abaixo, a realização de tal manutenção é imprescindível para o bom desempenho das roçadeiras para a realização dos serviços de limpeza das ruas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
01	PONTEIRA	UND	08
02	TAMBOR DE EMBREAGEM	UND	08
03	EMBREAGEM	UND	08
04	KIT MOTOR	UND	04
05	GUIDÃO	UND	04
06	VELA	UND	30
07	CABO ACELERADOR	UND	10
08	EIXO CARDAN	UND	08
09	CORDÃO DE PARTIDA	UND	25
10	CARRETEL	UND	20
11	FACA	UND	10
12	MAO DE OBRA POR HORA	HORA	60

Informamos que a contratação se dará da empresa **RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA.** inscrito no CNPJ 10.653.763/0001-95, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total corresponde a R\$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais). **FONTE: 1000 e 1003**

Atenciosamente.

  
Elvis de Souza Correia

**Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

000003

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 05/06/2020

Razão Social: Rodrigo Fabiano &amp; Cia Ltda.

CNPJ: 10.653.763/0001-95

Endereço: Rua Rio Grande do Sul - 1198

Cidade: Siqueira Campos PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA	UND	08	296,00	2.368,00
02	TAMBOR DE EMBREAGEM	UND	08	82,00	656,00
03	EMBREAGEM	UND	08	82,00	656,00
04	KIT MOTOR	UND	04	311,00	1.244,00
05	GUIDÃO	UND	04	134,00	536,00
06	VELA	UND	30	18,00	540,00
07	CABO ACELERADOR	UND	10	78,00	780,00
08	EIXO CARDAN	UND	08	123,00	984,00
09	CORDÃO DE PARTIDA	UND	25	8,00	200,00
10	CARRETEL	UND	20	64,00	1.280,00
11	FACA	UND	10	31,00	310,00
12	MAO DE OBRA (HORA)	HORA	60	44,00	2.640,00

12.194,00

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

10.653.763/0001-95  
 RODRIGO FABIANO & CIA  
 LTDA - ME  
 Rua Rio Grande do Sul, Nº 1198  
 Centro - CEP 84.940-000  
 Siqueira Campos - PR.

000004

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 20/06/2020

Razão Social: N.F OVKAR MAQUINAS AGRICOLAS

CNPJ: 10146172000174

Endereço: ROD. PARIGOUT DE SOUZA 2358

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA	UND	08	357,00	2.856,00
02	TAMBOR DE EMBREAGEM	UND	08	96,00	768,00
03	EMBREAGEM	UND	08	137,00	1096,00
04	KIT MOTOR	UND	04	395,00	1580,00
05	GUIDÃO	UND	04	118,00	472,00
06	VELA	UND	30	20,00	600,00
07	CABO ACELERADOR	UND	10	99,00	990,00
08	EIXO CARDAN	UND	08	124,00	992,00
09	CORDÃO DE PARTIDA	UND	25	8,00	200,00
10	CARRETEL	UND	20	79,00	1580,00
11	FACA	UND	10	99,00	990,00
12	MAO DE OBRA (HORA)	HORA	60	10,00	600,00

10.176.172/0001-74

N.F.Ovcar Máquinas Agrícolas

Rod. Parigout de Souza, 2358

Siqueira Campos - Paraná CEP: 81940-000

Carimbo empresa



000005

À PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS (PR)

DATA: 08/07/2020

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES

CNPJ: 27.049.258/0001-39

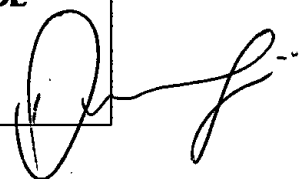
ENDEREÇO: PR 092 PARIGO DE SOUZA

CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VUNITARIO	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA	UND	08	320,00	2,560,00
02	TAMBOR DE EMBREAGEM	UND	08	95,00	760,00
03	EMBREAGEM	UND	08	98,00	784,00
04	KIT. MOTOR	UND	04	330,00	1320,00
05	GUIDÃO	UND	04	145,00	580,00
06	VELA	UND	30	22,00	660,00
07	CABO ACELERADOR	UND	10	85,00	850,00
08	EIXO CARDAN	UND	08	135,00	1080,00
09	CORDÃO DE PARTIDA	UND	12	12,00	300,00
10	CARRETEL	UND	20	75,00	1500,00
11	FACA	UND	10	35,00	350,00
12	MÃO DE OBRA (HORA)	HORA	60	55,00	3,300.00

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

27.049.258/0001-39  
JOSE HENRIQUE  
GONCALCES  
PR 092 PARIGO DE  
SOUZA SIQUEIRA  
CAMPOS PR  
CEP:84940-000



000006

1

**RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.653.763/0001-95**  
**NIRE:41206404101**

**RODRIGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1980, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos – PR, a Rua Piratininga, 313, Boa Vista, CEP: 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.306.679-2 SSP/PR e CPF: 034.849.029-14, **MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 12/05/2005, estudante, residente e domiciliada em Siqueira Campos - PR, a Rua Piratininga, nº 313, Boa Vista, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 14.096.627-4 SSP/PR e CPF Nº 110.757.369-60, representada por seu genitor **RODRIGO FABIANO FERREIRA**, já qualificado acima e **VITORIA CAROLINE SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 26/02/2003, estudante, residente e domiciliado em Siqueira Campos - PR, a Rua Piratininga, nº 313, Boa Vista, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 14.105.874-6 SSP/PR e CPF Nº 110.757.499-48, representada por seu genitor **RODRIGO FABIANO FERREIRA**, já qualificado acima, sócios da empresa "**RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA.**" com sede e Foro a Rua Rio Grande do Sul, 1170, Santuário, Sala 01, CEP 84940-000, Siqueira Campos Paraná, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 41206404101 em 16/02/2009 e CNPJ: 10.653.763/0001-95, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade fica transferida para a Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

000007

2

**RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.653.763/0001-95**  
**NIRE:41206404101**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 30 de Outubro de 2.019.

Sócios:

**RODRIGO FABIANO FERREIRA**

**MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA –  
REPRESENTADA POR RODRIGO FABIANO  
FERREIRA (REPRESENTANTE)**

**VITORIA CAROLINE SOARES FERREIRA –  
REPRESENTADA POR RODRIGO FABIANO  
FERREIRA (REPRESENTANTE)**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000008

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03484902914	RODRIGO FABIANO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:31 SOB Nº 20196616395.  
PROTOCOLO: 196616395 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905208939. NIRE: 41206404101.  
RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**TJPR**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA ME.**

**CNPJ:** 10.653.763/0001-95

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro– Siqueira Campos/PR.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:0073704792  
5

Assinado de forma digital  
por ANDRESSA EDVIRGEN  
GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:00737047925  
Dados: 2020.05.20 14:32:48  
-03'00'

**Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio  
Escrivã designada**



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.01.20.0001339194-54**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>RODRIGO FABIANO FERREIRA &amp; CIA LTDA</b>	
Nome Fantasia: TICO MOTOS CPF/CNPJ: 10.653.763/0001-95 Código da Atividade Econômica (CNAE): 3314/7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 4543/9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541/2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4541/2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS Logradouro: R RIO GRANDE DO SUL Número: 1198 Bairro: CENTRO Município: SIQUEIRA CAMPOS-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 120,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 120,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

SIQUEIRA CAMPOS, PR, 14 DE MAIO DE 2020

CABO JORGE ANDRE BOLZAN  
Vistoriador

2º TENENTE EDUARDO FELIPE SILVA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000011

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.763/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICO MOTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1198	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br	TELEFONE (43) 3571-4242
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 13:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 10.653.763/0001-95

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01170 - Bairro SANTUARIO

Código de Controle

DDD1O550IFF40071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 31 de Julho de 2020



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022345939-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.653.763/0001-95  
Nome: RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Receita Federal



000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA**  
CNPJ: 10.653.763/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:53 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2021.

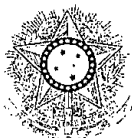
Código de controle da certidão: **A39F.EBAB.1C65.23F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.653.763/0001-95

Certidão nº: 17760431/2020

Expedição: 31/07/2020, às 13:45:38

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.653.763/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

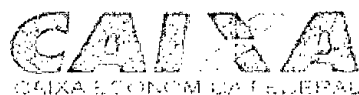
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.653.763/0001-95  
**Razão Social:** RODRIGO FABIANO FERREIRA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1170 SALA 01 / SANTUARIO / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

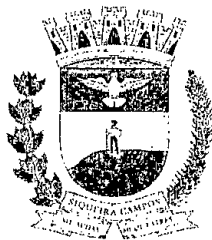
**Validade:** 22/07/2020 a 20/08/2020

**Certificação Número:** 2020072202005946383170

Informação obtida em 31/07/2020 13:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000017

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 31 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização da mão de obra para a manutenção das roçadeiras utilizadas no atendimento as demandas de limpeza junto a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente .

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000018

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 31/07/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras.

Informamos que a contratação se dará da empresa RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 10.653.763/0001-95, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total corresponde a R\$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais).

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis

Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000013

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

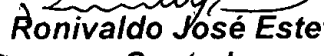
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratar empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de roçadeiras.

O valor máximo do processo é de R\$ 12.194,00.

3.3.90.30.25.00.00.00	Material para manutenção de bens móveis
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(500) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(501) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	DEPARTAMENTO DE OBRAS

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000020

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitação.

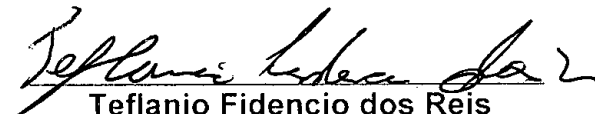
**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 03/08/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
Teflânio Fidêncio dos Reis  
Presidente da CPL



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 169/2020

ORIGEM: GABINETE.

PARA: CPL.

**ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras conforme planilha exposta no pedido de abertura.

Da análise preliminar dos documentos relativo ao presente pedido, registro que não localizei nenhuma justificativa para a realização da dispensa de licitação.

Deste modo relembro a comissão de licitação e a Secretaria interessada de que todas as contratações e aquisições primeiramente deverão ser licitadas e só depois da devida comprovação (por escrito e fundamentada) é que poderemos realizar a dispensa de licitação.

Lembre-se que não é apenas o critério de valor que será aferido para o preenchimento da dispensa previsto no artigo 24, II da Lei de Licitação. Frisa-se que o solicitante não demonstra nos autos de que a realização da dispensa de licitação é mais vantajoso do que a realização do processo de licitação, situação que acredito ser difícil comprovar nos autos tendo em vista o valor de R\$12.194.00. Fica a pergunta será que se realizarmos processo de licitação não conseguiríamos preço mais vantajoso???

Diante do exposto o jurídico municipal opina pela ilegalidade da presente dispensa de licitação por ausência de justificativa plausível que atenda ao princípio da proposta mais vantajosa, eficiência e imparcialidade.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF). Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 05 de agosto de 2020.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO  
PARANÁ**

000022

**Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos-Pr

**Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89**

COMUNICADO INTERNO

**De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, PR, 11 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Considerando o Parecer Jurídico nº 169/2020, venho pelo presente justificar a necessidade da devida contratação através de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras, onde se torna inviável para o Município a realização de um Pregão, devido se tratar de contratação de pequenos serviços e muitas vezes solicitadas em pequenas quantidades, mas imprescindíveis para o bom desempenho das roçadeiras para a realização dos serviços de limpeza das ruas do município.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Elvis de Souza Correia**

**Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP:  
84940-000**

**CNPJ: 76.919.083/0001-89**

000023

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Assessoria Jurídica**

**Data: 11/08/2020.**

Prezado Senhor

Encaminhamos novamente a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com a justificativa do Secretário de Obras para análise e parecer.

Atenciosamente,

**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da CPL



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 177/2020

ORIGEM: GABINETE.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção de roçadeira pertencentes a Secretaria de Obras.

O Departamento requerente informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas. Informa, ainda, que será uma compra única e que será feita na empresa Rodrigo Fabiano Ferreira & CIA LTDA qual apresentou o menor preço de R\$ 12.194,00 (doze mil e cento e noventa e quatro reais) referente a aquisição de duas roçadeiras. Foram juntados os atos constitutivos e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados como comprova o memorando. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da região,





tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor e documentação adequada.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF). Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

O presente processo deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP:  
84940-000**

**CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**000026**

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Licitação.


**Para:** Órgão de Controle Interno

**Data:** 11/08/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000027

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS.**

### PARECER

#### I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria de Obras.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls.02-04)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 16)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 18)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação do contrato da dispensa de licitação (fls. 23/24)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

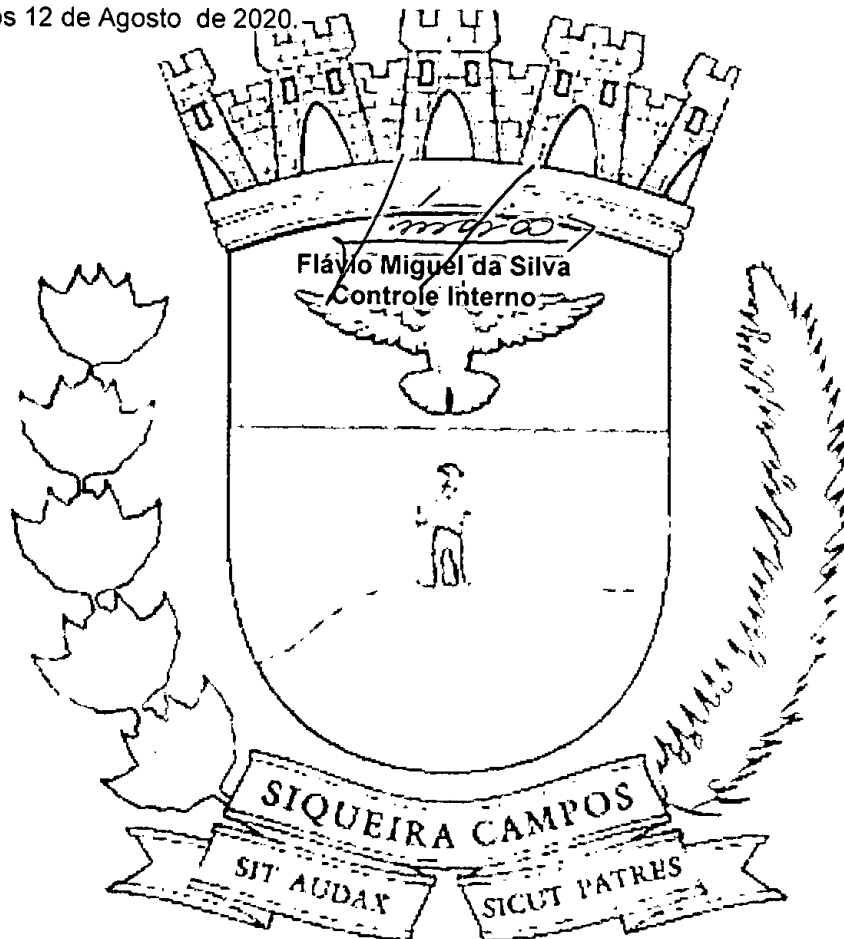
000028

por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 12 de Agosto de 2020.



---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000029

Processo Administrativo: 68/2020  
Processo de Licitação: 61/2020  
Data do Processo: 13/08/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2020  
b) Licitação Nr.: 20/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 13/08/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Siqueira Campos.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 003008 - RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME	<u>12</u>	0,0000	<u>12.194,00</u>
	12		12.194,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.139.3.3.90.30.00.00.00.00 (500), 2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (501), 2.139.3.3.90.30.00.00.00.00 (605),  
2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (616)

  
FABIANO LOPES BUENO

### PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica alterado, a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:

- a) Pregoeiro: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8
- b) Secretário: Marcínio Messias, RG 5.419.771-1
- c) Membro: Adalton Aparecido Lopes Luiz, RG 5 807 646-6

Art 2º Fica revogada a portaria 038/2020

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica alterado, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidentes: Ilton Aparecido Inácio, RG 8 111 046-8
- b) Secretário Marcínio Messias, RG 6 1197711
- c) Membro: Anderson Ferreira de Siqueira RG- 8.909.187-0

Art 2º Fica revogada a portaria 036/2020

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019  
DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI ME

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 080/2019 - AC DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, terço como certo e ajustado o que se segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dilatação do prazo de vigência Ref ao Contrato 080/2019. PREGÃO Presencial 027/2019 até o dia 31 de dezembro de 2020.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.  
CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.  
CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assin, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 11 de agosto de 2020

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
Município de Conselheiro Mairinck  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

*José Ubirajara Piffa*  
José Ubirajara Piffa  
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

AC DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI ME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária, automotiva e asfáltica a serem solicitados conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROCOLO até as 08h45min do dia 05/08/2020.

ABERTURA: 05 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 23 de julho de 2020.

*Juliana Cristina de Souza*  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 20/2020 e o Extrato de Contrato nº 133/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rodrigo Fabiano Ferreira & Cia Ltda-Me

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.194,00 (doze mil, cento e noventa e quatro reais).

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

*Fabiano Lopes Bueno*  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúba  
Itaí  
Japira  
Jatobá  
Sato do Itararé  
Carlipolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraná  
Congoninhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Ledópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andaraí

Abatiá  
Camborá  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/IPR

JCN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 61/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2020

Instrumento Particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, **RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA** CONTRATADA e o **Município de Siqueira Campos**, CONTRATANTE.

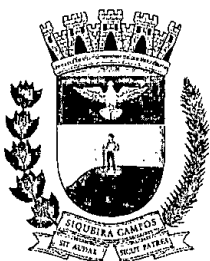
Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rodrigo Fabiano Ferreira & Cia Ltda**, CNPJ **10.653.763/0001-95**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1198, Centro, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Siqueira Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor total deste contrato é de **R\$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais)**, de acordo com os itens relacionados em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de entrega dos serviços será de até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal mensalmente.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
(500) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras
(501) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	Departamento de Obras
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Departamento de Obras

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Elvis de Souza Correa  
RG: 5.809.921-0

Rodrigo Trentiny da Silva  
RG: 8.896.715-1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 61/2020 Licitação: 20/2020 - DL Data da Homologação: 13/08/2020 Fornecedor: 3008 - RODRIGO FABIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME									
1	911154281	PONTEIRA DA ROÇADEIRA		UND	8,000	0,0000	296,0000	2.368,00	Venceu
2	911154282	TAMBOR DE EMBREAGEM - ROÇADEIRA		UND	8,000	0,0000	82,0000	656,00	Venceu
3	911154283	EMBREAGEM - ROÇADEIRA		UND	8,000	0,0000	82,0000	656,00	Venceu
4	911154284	KIT MOTOR - ROÇADEIRA		UND	4,000	0,0000	311,0000	1.244,00	Venceu
5	911154285	GUIDÃO - ROÇADEIRA		UND	4,000	0,0000	134,0000	536,00	Venceu
6	911154286	VELA - ROÇADEIRA		UND	30,000	0,0000	18,0000	540,00	Venceu
7	911154287	CABO ACELERADOR-ROÇADEIRA		UND	10,000	-0,0000	78,0000	780,00	Venceu
8	911154288	EIXO CARDÃO - ROÇADEIRA		UND	8,000	0,0000	123,0000	984,00	Venceu
9	911154289	CORDÃO DE PARTIDA -ROÇADEIRA		UND	25,000	-0,0000	8,0000	200,00	Venceu
10	911154290	CARRETEL - ROÇADEIRA		UND	20,000	0,0000	64,0000	1.280,00	Venceu
11	911154291	FACA - ROÇADEIRA		UND	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu
12	911154292	MAO DE OBRA - ROÇADEIRA		H	60,000	0,0000	44,0000	2.640,00	Venceu
Total do Fornecedor -----> 195,000									12.194,00

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2020.

